

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESP-MG)** torna público o Edital de Credenciamento de Docentes e Tutores, que poderão ser chamados a prestar serviço de acordo com as necessidades da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento de docentes e/ou tutores para atender às demandas da ESP-MG, de acordo com os projetos, as disciplinas, unidades didáticas e atividades de orientação especificadas no site da Escola e outras que poderão ser acrescentadas em atenção às necessidades da instituição.

1.1 Os interessados poderão se inscrever para as seguintes funções:

- a) **Docência:** para atuar no exercício da docência, ministração de aulas, coordenação e desempenho de atividades educativas, apoio pedagógico e no desenvolvimento de conteúdo didático junto aos alunos;
- b) **Tutoria:** para atuar no exercício de tutoria, como em orientações de Trabalho de Conclusão de Curso, Portfólio, participação em bancas avaliadoras e outras modalidades previstas em cada disciplina.

2 – DAS NORMAS LEGAIS

O credenciamento de que trata este edital, obedecerá a suas próprias normas, à Lei 8.666/93 e a demais normas pertinentes ao assunto.

3 – DO CADASTRO

3.1 Para realizar o cadastro do processo de credenciamento, o interessado deverá criar uma conta no site da ESP-MG, no endereço eletrônico: www.esp.mg.gov.br, através das informações de nome completo, CPF e e-mail, com criação de login e senha.

3.2. Após a criação desta conta no sistema da ESP-MG, o interessado deverá preencher as informações de Dados Pessoais, de Formação e Histórico Profissional.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4 – DA PRIMEIRA ETAPA / WEBCURRÍCULO

A ESP-MG, identificada a necessidade de contratação de profissionais para atuar como docentes e/ou tutor, publicará no site no endereço eletrônico: www.esp.mg.gov.br a Chamada de Abertura de Processo de Credenciamento para determinado Projeto / Curso.

4.1 Nesta Chamada de Abertura do Processo de Credenciamento para determinado Projeto / Curso, constarão as seguintes informações:

- Identificação do Projeto / Curso
- Descrição da Função
- Habilitação mínima exigida
- Ementa da Disciplina
- Descrição das atividades
- Local da prestação do serviço
- Quantidade e valor de hora/aula – quando for o caso
- Quantidade de vagas
- Forma Específica de Seleção
- Nota de corte para o questionário do WebCurrículo e da entrevista ou análise curricular
- Cronograma das etapas

4.2 Para se candidatar a uma disciplina, o interessado, após se cadastrar de acordo com o item 3.1 e 3.2 deste Edital, deverá:

4.2.2 Acessar a sua conta, por meio do login e senha, no site da ESP-MG, no endereço eletrônico: www.esp.mg.gov.br/webcurriculo/;

4.2.3 Selecionar a disciplina para qual se deseja candidatar;

4.2.4 Responder ao questionário do WebCurrículo, que corresponde às exigências técnicas específicas para atuação em cada disciplina.

4.2.4.1 Para cada pergunta do questionário do WebCurrículo, será atribuído um número de pontos.

4.2.5 Após respondido este questionário, o interessado receberá a confirmação via e-mail da ESP-MG no prazo de 24 horas.

4.3 A ESP-MG, encerrado o prazo de inscrição para disciplina, divulgará no site endereço eletrônico: www.esp.mg.gov.br/webcurriculo/, a ordem de classificação dos candidatos que foram aprovados no questionário do WebCurrículo, seguindo a pontuação obtida nesta fase.

5 – DA SEGUNDA ETAPA / ENTREVISTA OU ANÁLISE CURRICULAR

Será considerado apto para esta etapa, o candidato que tiver a habilitação mínima exigida para disciplina e ainda, tiver obtido a pontuação mínima no questionário do WebCurrículo (1ª etapa).

5.1 Poderão ser convocados para esta etapa, o número de candidatos correspondente entre o dobro e o décuplo do número de vagas previstas para disciplina, de acordo com decisão da Comissão de Credenciamento da ESP-MG.

5.2 DA ENTREVISTA

5.2.1 A data, horário e local da entrevista, serão comunicados por meio de e-mail, a ser enviado pela ESP-MG para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato conforme item 3 deste Edital.

5.2.1.2 Pode, a ESP-MG, mediante análise do interesse público de conveniência e oportunidade, designar nova data e horário para o candidato, a ser informada do modo citado no item anterior.

5.2.2 A entrevista será gravada em áudio e vídeo e ficará arquivada na ESP-MG por um período mínimo de 01 (um) ano.

5.2.3 Na entrevista será avaliado o conhecimento e o domínio de conteúdo na área de atuação, através de dissertação oral pelo candidato, conforme definições, pela Comissão de Credenciamento, de tema e duração, ou de outras formas de avaliação estabelecidas na Chamada de Abertura de Disciplina, que poderá verificar ainda:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- c) conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; e
- d) habilidade de comunicação.

5.2.4 Somente será entrevistado o candidato que comprovar previamente, mediante apresentação de documentos, as informações prestadas para habilitação mínima e pontuação no WebCurrículo.

5.2.5 A entrevista terá caráter eliminatório, sendo que o valor da nota de corte será estabelecido na Chamada de Abertura de Disciplina.

5.3 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Mediante justificativa da área técnica responsável pelo projeto/curso da ESP-MG, pode o Diretor Geral desta instituição, demonstrando o atendimento ao interesse público, autorizar expressamente, a substituição da fase de entrevista por análise de currículo.

5.3.1 Nesta fase, deverão ser enviados ou entregues pessoalmente para ESP-MG, todos os documentos que comprovem a habilitação e pontuação mínima exigidas do candidato, e os demais documentos que forem pertinentes para avaliação.

5.3.2 Os documentos deverão ser encaminhados em cópias autenticadas ou originais e cópias que serão autenticadas por servidor da ESP-MG.

5.3.3 Os prazos para envio dos documentos pelo candidato e de análise pela ESP-MG, serão divulgados juntamente com a lista de classificação citada no item 4.3.

5.3.4 A entrega destes documentos deverá ser realizada em envelope endereçado à Diretoria de Recursos Humanos da ESP-MG, identificado com o nome do candidato, o número da Chamada de Abertura de Disciplina e o nome da Disciplina e poderá ser entregue:

5.3.4.1 Pessoalmente ou por procurador, na sede da Escola de Saúde Pública, ESP-MG localizada na Avenida Augusto de Lima, nº 2.601, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-002, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na Diretoria de Recursos Humanos.

5.3.4.2 Via Correio, encaminhados à ESP-MG / Credenciamento de Docentes – Diretoria de Recursos Humanos, para o endereço citado no item anterior, especificando, no envelope, o Projeto/Curso e a disciplina pertinente.

5.3.4.2.1 No caso dos documentos enviados pelo Correio, será considerada a data de postagem para verificação do cumprimento do prazo previsto no item 5.3.2.

5.3.4.3 Se os documentos não forem protocolados na forma e no prazo estabelecidos para aquela disciplina, será considerada como desistência do processo de credenciamento.

5.4 A classificação dos candidatos, após a entrevista ou análise curricular será divulgada pela ESP-MG no site, endereço eletrônico www.espmg.mg.gov.br.

5.5 Havendo substituição da fase de Entrevista por Análise de Currículo, constará na Chamada de Abertura de Disciplina, os critérios que serão avaliados no Currículo de cada candidato.

6 - DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos aprovados será a soma da nota obtida no questionário do WebCurrículo com a obtida na entrevista ou análise curricular.

6.1 A Classificação Final será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais e no site da ESP-MG, endereço eletrônico: www.esp.mg.gov.br.

6.2 O critério de desempate será a maior idade.

7 - DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do processo de credenciamento para a disciplina deverá ser homologado pelo Diretor Geral da ESP-MG.

8 – DOS RECURSOS

Caberá recurso, endereçado ao Diretor Geral da ESP-MG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, de todas as fases do Credenciamento:

- a) Da nota obtida no questionário do WebCurrículo, a contar do dia da publicação da classificação citada no item 4.3;
- b) Da nota obtida na Entrevista ou Análise Curricular, a contar do dia da publicação da classificação citada no item 5.4;
- c) Do resultado final, a partir da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

8.1 Os recursos serão recebidos pela Diretoria de Recursos Humanos na sede da Escola de Saúde Pública, localizada na Avenida Augusto de Lima, número 2.601, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-002, 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

8.2 Somente serão conhecidos os recursos por escrito e tempestivos.

8.3 Os recursos terão efeito devolutivo, podendo ser-lhes atribuído o efeito suspensivo.

9 – DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do contrato, seguindo a ordem de classificação e o interesse e demanda da ESP-MG.

9.1 A convocação dar-se-á via e-mail, devendo o candidato manifestar seu interesse, respondendo por *email*, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

9.2 Para celebrar contrato com a ESP-MG, o convocado deverá:

- a) Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Estar quite com o serviço militar, se for o caso;

9.2.1 E apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia dos diplomas relativos à formação declarada (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado);
- b) Cópia da Cédula da Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoal Física - CPF;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente se for o caso.
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante documental dos dados bancários de pessoa física (não será aceito comprovantes de contas poupança e nem de contas empresariais);
- g) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- h) Programa de Integração Social – PIS, ou Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

i) Certificado de Reservista (para homens).

9.3 O caráter jurídico deste contrato é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, entre o (a) contratado (a) e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

9.4 A aprovação do candidato não garante sua convocação para assinatura do contrato, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade e interesse da ESP-MG.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O cadastro de que trata o item 3 deste Edital, será constante, podendo as informações prestadas pelo interessado, serem modificadas por ele a qualquer momento.

10.2 O interessado poderá se candidatar para no máximo 05 (cinco) disciplinas em cada Abertura de Processo de Credenciamento.

10.3. A ESP-MG poderá adiar, revogar ou anular o processo de credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, além dos previstos na Lei nº 8.666/93.

10.4 O processo de credenciamento por disciplina terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 36 meses, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.5 Todos os avisos e comunicações relativos ao processo de credenciamento estarão disponíveis no site da ESP-MG no endereço eletrônico: www.esp.mg.gov.br.

10.6 Os documentos dos candidatos que não forem classificados ficarão disponíveis para devolução por período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser retirados mediante assinatura de declaração de retirada. Passado este prazo a ESP-MG descartará os documentos.

10.7 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

10.8 A inscrição do candidato, conforme item 4, implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.

10.9 A ESP-MG não se responsabiliza por cadastro ou inscrição não realizados por problemas de ordem técnica, bem como por outros fatores que fogem à sua responsabilidade.

10.10 A ESP-MG disponibilizará para os interessados em se cadastrar e se inscrever no processo de credenciamento, em sua sede, no endereço Avenida Augusto de Lima, nº

2.601, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-002, no horário compreendido entre 9 horas às 17 horas, computadores aptos a realizar todo o procedimento, em sua fase eletrônica.

10.10 A não manifestação ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases importará em desclassificação e chamamento do próximo candidato.

10.11 A remuneração dos contratados por este processo de credenciamento, seguirá os valores e condições estabelecidos pela ESP-MG, em atendimento as normas internas e legais pré estabelecidas e informadas de acordo com o item 4.1 deste Edital.

10.12 O interessado que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

10.13 A Comissão de Credenciamento é disciplinada na Portaria da ESP-MG nº 146 de 17 de fevereiro de 2012, onde constam seus membros e suas atribuições.

10.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento da ESP-MG, fundamentando a decisão e garantida ampla defesa.

Belo Horizonte/MG, 17 de fevereiro de 2012.

Damião Mendonça Vieira
Diretor Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais